

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA JUÍZA ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Processo nº 0601594-42.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Execução - Cumprimento de Sentença]

REQUERENTE: UNIÃO FEDERAL - ES

REQUERIDA: ELEICAO 2018 SILVANA ABILIO ROSA DEPUTADO ESTADUAL, SILVANA ABILIO ROSA

Advogados do(a) REQUERIDA: SEBASTIAO ILDEFONSO DE CARVALHO PRIMO - ES1657, LUCAS RODRIGUES DE LIMA AZEREDO - ES030393

Advogados do(a) REQUERIDA: SEBASTIAO ILDEFONSO DE CARVALHO PRIMO - ES1657, LUCAS RODRIGUES DE LIMA AZEREDO - ES030393

DESPACHO

Cuidam os autos de cumprimento de sentença referente a julgamento de contas não prestadas, com determinação de devolução dos recursos públicos recebidos, ao Erário.

Em petição de ID 9334473, a União requereu as seguintes medidas constritivas em face da Requerida: a) a suspensão de CNH; b) o bloqueio de cartões de crédito em instituições bancárias descobertas pelo SISBAJUD; c) a entrega de passaporte; e d) o cancelamento de passaporte pela Polícia Federal.

Assim, em observância aos postulados do contraditório e da ampla defesa, DETERMINO a intimação da parte Requerida para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias.

Diligencie-se.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

JUÍZA ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

Relatora

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 176, DE 30/04/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os autos SEI nº 0001221-09.2024.6.08.8000,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores VINICIUS QUINTINO DE OLIVEIRA e ARIANY TEIXEIRA DA MOTTA NICHETTI para atuarem como fiscais, titular e substituta, respectivamente, do CONVÊNIO nº 1 /2024, que tem como objeto o intercâmbio e a cooperação mútua didático-científica e cultural e o estabelecimento de mecanismos para a sua realização, de interesse comum entre o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES), por intermédio da Escola Judiciária Eleitoral, e o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo (EMES).

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

ATO Nº 178, DE 01/05/2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o aumento da demanda em

Cartórios Eleitorais nos dias que antecedem o fechamento do cadastro, a ocorrer no dia 8 de maio de 2024, considerando a autorização para realização de serviço extraordinário para os trabalhos de encerramento do cadastramento eleitoral, conforme a Resolução TSE nº 22.901/2008, em seu art. 2º, V, com redação conferida pela Resolução TSE nº 23.497/2016 e conforme exposição nos autos SEI nº 0002329-73.2024.6.08.8000, RESOLVE fixar o horário de funcionamento e atendimento ao público externo nas Unidades Cartorárias nos seguintes termos, entre outras disposições:

1. O horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais e postos eleitorais, no período que antecede o fechamento do cadastro eleitoral para o presente exercício, será:

1.1 Dias úteis: 02, 03, 06, 07 e 08/05/2024, das 9h às 18h.

1.2 Dias não úteis: 04 e 05/05/2024, das 10h às 18h.

2. Determinar aos gestores de Cartório Eleitoral que efetuem o lançamento de autorização para prestação de serviço extraordinário nos dias indicados no item 1.2 (dias não úteis), restrito aos horários definidos e mediante verificação no sistema de frequência.

3. O cômputo de serviço extraordinário considera a carga horária mensal, com débitos e créditos, portanto, para realização de serviço extraordinário, deve o servidor ter cumprido a jornada mensal em sua totalidade.

4. Na forma regulamentar, o lançamento da autorização de realização de serviço extraordinário deverá ocorrer até o segundo dia útil do mês subsequente para inclusão na folha de pagamento.

5. A prestação de serviço extraordinário exige a atuação presencial e o registro em equipamento biométrico - relógio de ponto.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE

ATO Nº 180 DE 01/05/2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando o aumento da demanda nos dias que antecedem o fechamento do cadastro, a ocorrer no dia 8 de maio de 2024, e com fundamento no que dispõe o Ato TRE/ES n. 831/2015, art. 1º, §2º, conforme exposição nos autos SEI nº [0002542-79.2024.6.08.8000](#), RESOLVE:

1. Alterar a jornada de trabalho dos servidores deste TRE/ES lotados na Sede, Cartórios e Postos Eleitorais para 08 (oito) horas diárias, no período de 02 a 08 de maio de 2024.

2. Fixar o horário de funcionamento da Sede nos dias úteis compreendidos no período de 02 a 08 de maio de 2024, da seguinte forma:

- Dias úteis: 02, 03, 06, 07 e 08/05/2024, das 10h às 19h.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA PRE/CRE Nº 1 DE 30/04/2024

Define critérios de funcionamento e padroniza os procedimentos para o gerenciamento da demanda de atendimento nos Cartórios Eleitorais, no período que antecede o fechamento do Cadastro Eleitoral para as eleições de 2024.

O Presidente, Desembargador CARLOS SIMÕES FONSECA e o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,